

MINUTA DO CONCURSO PARA CERTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL PELA ABENFO

Documento elaborado por:

Marli V. Mamede (coordenação)

Leila Maria Geromel Dotto

Maria Emília de Oliveira

Odaléa Maria Bruggemann

Maria Luiza Gonzáles Riesco

Dulce Maria Rosa Gualda

Sandra Lúcia Arantes

Apresentação:

A Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras - ABENFO no cumprimento de suas finalidades estatutárias de promover o desenvolvimento técnico, científico, cultural, político e profissional que favoreça o avanço da profissão no país; pautada nos princípios éticos, decidiu desenvolver um sistema de certificação profissional em enfermagem obstétrica, de caráter voluntário, com base na proposta governamental de uma Comissão Interministerial para a criação de um sistema de certificação profissional, além da atribuição do título de especialista em enfermagem obstétrica e enfermagem neonatal. Para tanto, a ABENFO irá realizar provas de currículo e de conhecimento teórico e prático baseado em competências, outorgando aos aprovados um documento escrito de certificação para enfermeiras obstetras, neonatais e obstetrias, e de especialista em enfermagem obstétrica e neonatal para enfermeiras, de acordo com os critérios e condições abaixo discriminados.

Do Objeto:

Atribuição da titulação e certificação profissional para enfermeiras, enfermeiras obstetras, neonatais e obstetrias, pela ABENFO, obedecendo ao perfil, competências e habilidades específicas e a legislação em vigor.

Certificação é um processo pelo qual um órgão autorizado, seja uma organização governamental ou não-governamental, avalia e reconhece um profissional individual ou uma instituição como atendendo a requisitos ou critérios predeterminados. Apesar de os termos acreditação e certificação serem comumente usados como sinônimos, a acreditação normalmente se aplica a instituições, enquanto que a certificação se aplica a profissionais individuais e a instituições. Quando conferida a profissionais individuais, a certificação normalmente implica que esse profissional recebeu instrução e treinamento adicionais e demonstrou competência em uma especialidade além dos requisitos mínimos para licenciamento.

A *Titulação* de especialista em enfermagem no Brasil ocorre por meio de três processos: no primeiro o enfermeiro se matricula em instituição de ensino superior e cursa de maneira intensiva ou modular um curso de especialista, sendo que ao final de do curso, tendo cumprido todas as exigências referentes às atividades curriculares e de frequência, será certificado. O segundo se dá por meio dos programas de residência, nos quais o enfermeiro residente se insere no serviço num tempo médio de dois anos, e ao cumprir os critérios do programa recebe o título de especialista e o terceiro, o qual a ABENFO se propõe, se dá por meio de candidatura do profissional junto à determinada sociedade científica de especialistas, em busca de um título. Neste caso, a avaliação do candidato será por meio de prova de títulos, prova didática e/ou prova prática.

Justificativas:

Nos últimos anos o tema da certificação por competência, bem como da titulação, vem ocupando um lugar importante na agenda de trabalho da ABENFO. Isto porque estamos convencidos que estes temas estão situados no cenário central da formação técnico-profissional da enfermeira, enfermeira obstetra e neonatal e obstetritz.

O propósito da certificação é atestar se as qualificações acadêmicas de um profissional estão de acordo com os melhores padrões humanísticos e técnico-científicos de forma a assegurar publicamente que ele realmente está apto para realizar aquele trabalho e o da titulação é de atestar o domínio das habilidades e competências dos profissionais em uma área específica. Entendemos desta forma, a titulação e a certificação como processos sociais de interesse público e não somente para o benefício de autoridades administrativas, e clientes interessados no mercado educacional. São instrumentos de regulação que capacitam o Estado a proteger os usuários de educação superior que estão sendo colocados a serviço da população.

A política estabelecida pela ABENFO sobre o processo de titulação e certificação dos títulos de especialista em enfermagem obstétrica, neonatal e obstetritz, foi respaldada em reflexões feitas sobre a contribuição da enfermeira, enfermeira obstetra, enfermeira neonatal e obstetritz na redução da morbidade e mortalidade materna e neonatal no Brasil.

A discussão sobre a certificação se projeta, cada vez mais, como uma discussão inseparável da noção de **competências**. Mais ainda, esta noção promete introduzir novas lógicas dentro das práticas e dos sistemas de certificação.

A primeira consideração diz respeito à premissa que a certificação é o instrumento, o meio através do qual as aprendizagens se fazem visíveis e se introduzem no espaço público. Adentrar nos processos de aprendizagem implica sempre um esforço por parte das pessoas de conquistar uma *ôdiferençaö*, que necessita ser reconhecida por outros, ou seja, publicamente. A certificação é o instrumento mais importante de que dispomos para que isto ocorra, uma vez que tira a aprendizagem do espaço privado, individual e invisível para transportá-la para o âmbito público, mobilizando os profissionais para desenvolver e ampliar seus saberes e competências. Outra consideração a ser feita diz respeito às distintas lógicas de reconhecimento dos saberes e das competências no mercado de trabalho. A certificação introduz lógicas de reconhecimento que não se baseiam em atributos prescritos às pessoas em razão de

alguma característica natural, visto que sua base são os saberes e as competências adquiridas através da aprendizagem.

Cabe destacar que as mudanças que nossa sociedade vive hoje em seus sistemas educativos e mercado de trabalho estão projetando um conjunto de problemas que põem em tela de juízo as formas pelas quais os sistemas de certificação vêm reconhecendo os saberes adquiridos. Entre as mudanças mais importantes vale à pena mencionar duas. A primeira é a avaliação dos níveis de educação profissional básica da população. Quando os problemas prioritários a resolver estão situados no nível da educação profissional básica, as situações que projetam os sistemas de certificação são relativamente estáveis. Entretanto, quando as expectativas da população deslocam para o âmbito da educação pós - básica, os problemas são muito mais instáveis e muito mais diferenciados. A segunda é o desemprego e as transformações nas formas de trabalhar e organizar o trabalho na sociedade.

A certificação imprime um selo de qualidade para o profissional, que dependendo do nível educativo alcançado, lhe posiciona no mercado de trabalho. O mercado de trabalho parece estar necessitando de novas referências para reconhecer e administrar de modo mais apropriado os saberes que se mobilizam no trabalho. Isto porque as organizações vivem em um cenário de incerteza estrutural e em um momento no qual o conhecimento passa a ocupar um lugar central na produção: as pessoas e as organizações necessitam de novos modos de reconhecer e administrar os saberes que elas mobilizam. Nem as certificações da educação profissional básica (graduação), nem os mecanismos informais de reconhecimento dos saberes são suficientes, ainda que necessários, para permitir-lhes enfrentar com êxito as incertezas dos ambientes em constantes transformações.

Neste contexto, podemos visualizar algumas insuficiências importantes de nossos atuais sistemas de certificação, mais especificamente na área obstétrica e neonatal que é o foco de atenção deste documento. Entre as dificuldades são apontadas: formação profissional básica, formas de aprendizagens e a hierarquização *dos saberes*.

Nossos sistemas de certificação estão baseados preponderantemente, no reconhecimento dos saberes que se adquirem na formação inicial (graduação). Eles podem se diluir quando se trata de torná-los visíveis, publicamente reconhecidos.

Os saberes, as qualificações e as profissões não podem, por si só, ser considerados como etapas alcançadas. São realidades evolutivas que vão se transformando com o tempo. E nossas práticas de certificação parecem pouco preparadas para acompanhar e motivar as pessoas a incorporar a noção de que as aprendizagens vão muito além da finalização do curso de graduação que, atualmente, se assemelha mais a um começo que a uma chegada.

O peso que a certificação destina à formação inicial (graduação) parece estar se diluindo para aquelas pessoas que, partindo de uma formação, mesmo que débil, buscam oportunidades através de outras vias de formação, que embora ricas, carecem de reconhecimento público. As certificações que reconhecem este tipo de formações, quando existem, podem ser pontuais, desarticuladas, pouco prestigiadas. Em muitos casos, inclusive carecem de validade dentro do próprio sistema educativo como base para continuar outras aprendizagens. Estes problemas de reajuste entre as certificações

da formação profissional inicial (graduação) e a certificação dos saberes básico e profissionais adquiridos ao longo da vida ativa são muito evidentes ao analisarmos a conformação da atenção obstétrica e neonatal entre as diversas categorias profissionais de enfermagem no cenário brasileiro, incluindo aqui o trabalho das parteiras por tradição.

Também chamamos a atenção para o problema do não reconhecimento de vias não tradicionais de aprendizagem pelos sistemas de titulação e certificação visto que estes privilegiam de modo excessivo as vias tradicionais ou escolarizadas de aquisição dos saberes e de formação das pessoas. No entanto, hoje existe um conjunto muito amplo de saberes acumulados nos cenários de aprendizagem não escolarizados, alguns informais, outros sistemáticos, mas que carecem de validade e reconhecimento social, como é o caso de pessoas com relevante prática no atendimento ao parto. Em muitas ocasiões, estas mesmas pessoas não reconhecem estes saberes adquiridos, como uma dimensão da visão de si mesmos, de sua identidade social e profissional. Estes saberes permanecem ocultos para a sociedade e para as pessoas, e sua visibilidade se reduz a âmbitos muito restritos de interação; fora deles seu valor se desvanece. Sabemos que esta situação pode sustentar-se em contextos de relativa estabilidade, a exemplo de muitas parteiras tradicionais em suas comunidades, de enfermeiras em ambientes hospitalares que apesar da legitimidade do trabalho realizado no atendimento ao parto permanecem na invisibilidade à medida que não assinam pelo que fizeram.

Os sistemas de titulação brasileiros privilegiam os conhecimentos acadêmicos teóricos, em detrimento de outros tipos de saberes, entre eles os que advêm da prática, estabelecendo assim um tipo de hierarquia. Isto não só se reflete na hierarquia dos saberes, se reflete na forma de organizar nossos sistemas educativos, colocando no topo aqueles que elaboram teoremas e especulações abstratas e na base aqueles que detêm o saber prático e que resolvem os problemas imediatos. Isto também se reflete na própria compreensão do campo da formação profissional, muitas vezes estruturada no paradigma no qual a atividade profissional consiste na resolução de problemas instrumentais fundamentados na rigorosa aplicação da teoria científica e da técnica.

Neste sentido, os sistemas de titulação e certificação parecem estar mal preparados para reconhecer e validar saberes que não se inserem dentro desta hierarquia estabelecida. Cada vez mais, são necessários estes outros saberes para dominar situações incertas, pouco estruturadas por relações sociais complexas oriundas de histórias muitas vezes desconhecidas, o que nos leva a refletir sobre a necessidade de revisão da hierarquização dos saberes no campo da atenção obstétrica e neonatal. E, conseqüentemente a repensar os sistemas de titulação e certificação das competências das enfermeiras, enfermeiras obstetras, enfermeiras neonatais e obstetrizas no campo da atenção materna e neonatal no país.

O compromisso de indicar profissionais com reconhecida competência para o exercício da atenção materna e neonatal, por meio de um processo de titulação e certificação, nos leva a resgatar conceitos sobre o próprio significado de competência e instrumentos para sua medição. A noção de competência e o conjunto de conceitos, instrumentos e práticas que a acompanham tencionam projetar alguns caminhos. Não se trata só de formar, avaliar, validar e certificar o conhecimento acumulado, trata-se de

reconhecer o saber em ação que permite enfrentar, com certa autonomia, as situações reais e resolvê-las satisfatoriamente. Ser capaz de dominar situações de trabalho é algo distinto de havê-las estudado. Alguém pode conhecer muito um determinado tema, técnicas e procedimentos, porém saber utilizá-lo, colocá-lo em prática é algo bem distinto.

Ao considerarmos que uma pessoa é competente quando demonstra habilidade nas **capacidades** que lhe permitem desempenhar sua atividade segundo os **padrões** próprios de seu campo profissional e, aceitarmos esta definição como válida para aquilo que queremos avaliar (competência profissional na atenção materna e neonatal), podemos deter nossa atenção nas três noções centrais: de desempenho, de padrão e a de capacidade. Para que o conceito de competência tenha algum sentido no contexto em que estamos situados, é imprescindível escapar da noção de desempenho que a associa a um conjunto de tarefas, operações ou atividades que podem ser descritas e codificadas com precisão para atribuí-las a uma ocupação ou qualificação.

A noção de desempenho para o enfoque da certificação deve ser capaz de responder a problemas enfrentados na prática obstétrica e neonatal, pois, tem a ver com a capacidade de enfrentar (com iniciativa e responsabilidade guiadas por uma racionalidade sobre o que está ocorrendo e com capacidade para relacionar e interagir com outros trabalhadores para mobilizar suas capacidades) situações e acontecimentos próprios do campo profissional.

As capacidades revelam uma complexa estrutura de conhecimentos (conceitos, teorias, fatos, procedimentos), destrezas e qualidades pessoais e de processos cognitivos (modos de raciocinar e decidir) que se forjam e evoluem no desempenho profissional. Portanto, o enfoque centrado somente no desempenho corre o risco de subestimar os conhecimentos e as qualidades subjacentes aos desempenhos competentes. O enfoque mais adequado é aquele que se preocupa com a relação que existe entre ambos. Isto porque as capacidades sempre estão referidas a desempenhos, ao trato cotidiano com as situações que se enfrentam na vida profissional. Dizer isto envolve uma tomada de posição com respeito às relações teórico-práticas. Desenvolver uma capacidade e usá-la em um conjunto de situações não são processos separados.

Há muitas maneiras de ser competente. Os atributos que caracterizam a capacidade profissional resultam dos modos peculiares de experimentar as distintas situações enfrentadas. Para desenhar processos formativos profissionalizantes, a configuração dos entornos que permitem o enfrentamento de situações e problemas, é mais importante do que descrever com precisão exaustiva as capacidades e desempenhos.

A noção de padrão é essencial à noção de competência, e é o critério que permite julgar quando uma pessoa é competente e quanto necessita desenvolver mais sua profissionalidade. Neste sentido, é um elemento central para a certificação por competências, uma vez que a utilização dos padrões como critério de julgamento de competência nos obriga a assegurar sua consistência com os que regem a prática profissional, e com os modos como os trabalhadores a definem. O processo de definição dos padrões é sempre um processo de conversação social dos trabalhadores envolvidos sobre o que se considera um bom desempenho. O que significa que os padrões sejam

públicos, isto é, que as pessoas saibam e possam conhecer antes o que se espera delas. Os padrões podem ser considerados como a referência fundamental para o processo de avaliação das competências e sua certificação.

O termo padrão ouro é usado nos serviços de saúde e em outras áreas para descrever práticas que são aceitas como as melhores e mais efetivas para um problema particular, doença ou intervenção. Embora existam excelentes práticas à disposição dos profissionais de saúde, não há um padrão ouro para medir a competência do profissional, e sim, um conjunto de abordagens que visam medir a competência.

A competência pode ser medida usando uma variedade de métodos: testes escritos, testes computadorizados, registro de desempenho profissional, simulação com modelos anatômicos ou outras simulações como uso de atores, amostra de situações no campo de trabalho, entre tantos outros. Estes métodos diferem de muitas maneiras, mas o que mais interessa é definir o que se pretende avaliar, quais dimensões da competência se pretendem investigar no processo avaliativo e quanto de recursos se tem disponível para isso.

Neste sentido, a ABENFO concebe a qualificação profissional como uma relação social. Se considerarmos a qualificação profissional como um dos acessos do trabalhador ao saber envolvido no processo de trabalho, estamos incorporando, além da aquisição de conhecimento técnico, uma dimensão política, já que a aquisição desse conhecimento estaria condicionada ao grau de controle do trabalhador sobre a produção. A proposta de execução do processo de certificação e titulação de enfermeiros, enfermeiros obstetras, enfermeiros neonatais e obstetrizes, deve então, estar comprometida com a avaliação das diversas dimensões da competência profissional.

Da finalidade:

A atribuição de titulação e certificação na área obstétrica e neonatal se fundamenta em um conjunto de finalidades, relacionadas respectivamente ao profissional, ao cliente final ou intermediário na contratação de serviços de assistência, à administração, ao ensino e pesquisa em saúde materna e neonatal e à própria ABENFO que a concede, a saber:

- avaliar e demonstrar a competência profissional para o exercício da atenção obstétrica e neonatal;
- indicar profissionais com reconhecida competência para o exercício da atenção obstétrica e neonatal;
- identificar necessidades de investimento na promoção do aperfeiçoamento profissional relacionado à atenção obstétrica e neonatal e
- reforçar a identidade profissional.

A certificação de competências é um caminho que se abre para afrontar os problemas que identificamos na prática da enfermeira obstétrica neonatal e obstetriz. Este é um caminho que parece prometer horizontes interessantes a serem explorados. Este enfoque pode permitir modificar as relações entre a certificação de formação inicial (graduação) e as aprendizagens adquiridas ao longo da vida. Pode abrir caminhos também para o reconhecimento e a promoção de vias não tradicionais de aprendizagem.

Pode contribuir para modificar as hierarquias estabelecidas entre as diversas categorias profissionais e revalorizar os saberes que usamos para resolver os problemas que as situações da vida profissional nos projetam, nos ambientes em que atuamos.

Um esforço nesta direção deve ser alentado e apoiado especialmente porque busca introduzir no espaço público os saberes que as enfermeiras, enfermeiras obstetras, enfermeiras neonatais e obstetras desenvolvem de um modo mais amplo, complexo e diferenciado na atenção materna e neonatal.

Ao optar pelo desenvolvimento de um sistema de titulação das enfermeiras e de certificação das enfermeiras obstetras, enfermeiras neonatais e obstetras, baseados em competências, a ABENFO está vislumbrando um futuro muito próximo no qual a certificação será transformada em norma que os trabalhadores, professores, alunos, governantes, administradores e especialmente a opinião pública aceitem usar como referência para se colocarem de acordo com os padrões de qualidade no atendimento à mulher em processo de gestação, parto e nascimento, recém-nascido e família. Cabe destacar que a **validade da certificação profissional será de cinco anos**.

As certificações são normas que se presta a variados usos e que os profissionais as utilizam para consolidar suas decisões em terrenos muito diversos. As enfermeiras obstetras, enfermeiras neonatais e obstetras poderão utilizá-las para verificar se tem adquirido ou não determinados conhecimentos e habilidades, para analisar se os processos formativos são adequados, e se outras aprendizagens podem ser realizadas, e, conseguir acesso a empregos específicos. A certificação poderá também ser utilizada para reforçar a identidade profissional.

Do Perfil do Profissional:

A prática da enfermeira obstetra e obstetra é entendida como uma prática autônoma na qual se realiza um conjunto de atividades direcionadas para a atenção à saúde da mulher, focalizada particularmente na gravidez, parto e nascimento, período pós-parto, cuidado ao recém-nascido, ao planejamento familiar e nas necessidades ginecológicas. As enfermeiras obstetras e obstetras exercem sua prática dentro de um sistema de saúde desenvolvendo consultas, gerenciamento colaborativo ou referenciando quando necessário devido ao estado de saúde da clientela, devendo ser capazes de:

- prover às mulheres supervisão, atenção e orientações necessárias durante a gravidez, o parto e o pós-parto, atender partos sob sua própria responsabilidade e atender ao recém-nascido, família;
- utilizar medidas preventivas, de detecção das intercorrências maternas e neonatais;
- prestar assistência e adotar medidas de urgência na ausência do médico;
- fornecer orientação e educação sanitária especialmente nos assuntos relacionados à saúde da mulher e do neonato.

A ABENFO em reunião do Conselho Diretor Nacional, em outubro de 2007, por ocasião do V COBEON adotou oficialmente as **Competências Essenciais para o Exercício da Obstetrícia** da Confederação Internacional das Parteiras ICM/

OMS/FIGO de 2002, como padrão de qualidade para a definição das competências da enfermeira obstetra, neonatal e obstetrix. Para tanto, a ABENFO, submeteu o documento à apreciação das suas Seccionais sobre a pertinência e respaldo legal de cada uma das competências na realidade brasileira. Este documento, considerado mundialmente como o Padrão para o Alcance da Excelência na Atenção Materna e Neonatal, descreve o modelo de cuidado oferecido pela enfermeira obstetra, enfermeira neonatal e obstetrix, os conhecimentos, habilidades e atitudes imprescindíveis que o profissional necessita ter para o desempenho de uma prática profissional competente.

Das Condições:

Podem participar do processo de titulação em enfermagem obstétrica e neonatal, graduados em enfermagem ou obstetrícia de acordo com o Artigo 6º da Lei 7498/86 e Decreto 94406/87 do Conselho Federal de Enfermagem, e do processo de certificação de competência profissional, enfermeiros obstetras, enfermeiros neonatais e obstetrixes, devidamente documentados. São condições para participar das etapas do processo de avaliação, a inscrição e a aceitação das normas do concurso, sendo que:

- para a área obstétrica o candidato deverá comprovar a atuação mínima de 3 anos na assistência ao parto para titulação e mínima de um ano para certificação;
- para a área neonatal, o candidato deverá comprovar a atuação mínima de 3 anos na assistência ao neonato de risco para a titulação e mínima de um ano para certificação.

Da Organização:

O Edital referente ao processo do Concurso para Titulação e Certificação em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, deverá seguir as diretrizes estabelecidas neste documento, e será divulgado publicamente, no Diário Oficial da União, nos órgãos de divulgação da ABENFO (sites da internet, boletins), em jornais de grande circulação, em instituições de ensino superior e serviços de saúde.

- A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, não se admitindo a inscrição por procuração.
- A aplicação das provas ocorrerá no período e local de realização do Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal-COBEON.
- A comissão examinadora será sigilosa e constituída de enfermeiras obstétricas, obstetrixes e de enfermeiras neonatais, com título acadêmico de Mestre ou Doutor, não inscritos no concurso, e que exerçam suas atividades profissionais, em diferentes regiões do país.
- A ABENFO Nacional contratará uma empresa de credibilidade nacional que se responsabilizará pelo planejamento, aplicação e avaliação das provas, conforme orientações da contratante e observadas as presentes diretivas.
- A empresa contratada fornecerá à ABENFO-Nacional toda a documentação relativa às provas, exceto ao que se refere à comissão examinadora.

A empresa contratada renunciará à posse e direitos sobre as provas e resultados do concurso, após a divulgação dos resultados finais, no formato previsto na presente diretivas. O gabarito da prova escrita será publicado no site da ABENFO-Nacional.

Da Operacionalização:

O processo de titulação e certificação por competência será realizado em três etapas:

- a *primeira*, eliminatória, será constituída de uma prova de títulos, na qual serão apreciados: a experiência profissional nas atividades: assistenciais na atenção materna e neonatal, gerenciais em serviços de atenção obstétrica e neonatal e saúde da mulher, de ensino e pesquisa em saúde da mulher, materna e neonatal, as ações voltadas ao aprimoramento profissional na área do concurso, empreendidas pelo candidato, a contribuição para a construção do conhecimento na área por meio de atividades de pesquisa, e a participação política do candidato em função do tempo de formado. O valor da prova equivalerá a cem pontos, calculado proporcionalmente, em função do maior número de pontos alcançados pelo candidato que melhor pontuar.
- a *segunda*, também eliminatória, será constituída de **prova escrita** de conhecimentos específicos que constará de 80 questões objetivas de múltipla escolha, das quais 80% deverão obrigatoriamente abordar situações vivenciadas na prática profissional, o que caracteriza aplicação de conhecimentos e utilização de raciocínio e não a mera memorização de conceitos. O valor da prova equivalerá a cem pontos, e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acerto.
- a *terceira* será constituída de uma prova prática, realizada por meio de diversos métodos como uso de modelos anatômicos, simulações com manequins, trabalhadores/artistas, entre outros. O valor da prova equivalerá a cem pontos, e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acerto.

A divulgação pública do resultado se dará apenas por meio da relação de aprovados, sem a nota correspondente e sem a divulgação do nome dos reprovados. A partir de pedido formal do candidato, sua nota poderá ser-lhe informada por meio de correspondência pessoal, enviada exclusivamente pela ABENFO-Nacional.

As Universidades, Centros Universitários e Faculdades que mantenham o Curso de Graduação em Enfermagem e em Obstetrícia poderão ter acesso ao resultado do desempenho do conjunto de seus egressos (sem identificação de nomes), por ano de formatura, bem como ao cômputo geral do desempenho do conjunto de candidatos que participaram do concurso.

Considerações Finais

A ABENFO ao propor este trabalho de construção de referências coletivas nos diferentes terrenos profissionais da enfermagem obstétrica e neonatal se insere em um

processo de construção e aprendizagem que contribuirá não somente para a sociedade científica, mas principalmente para a sociedade em geral.

Para que as titulações e certificações existam como normas ou referências coletivas reais em uma sociedade, não basta desenvolver engenhosos sistemas e instrumentos de identificação e validação de competências. Necessitamos da participação e confiança das enfermeiras e obstetrias que as utilizarão, pois sem a confiança da categoria não haverá normas legítimas. Estas normas devem ser convertidas como parte das tradições que estruturam nossa sociedade e nossa profissão.

Se a titulação e certificação por competência na atenção materna e neonatal estão buscando desempenhar um lugar importante na estruturação de nossos sistemas de formação e no mercado de trabalho no país, isto está acontecendo porque conseguimos conectar com nossas tradições e mobilizar alguns dos recursos que elas guardam.

Neste momento, a ABENFO convoca todos afiliados para assumir este compromisso de trabalhar em prol da reformulação e validação de nossos sistemas de titulação e certificação em enfermagem obstétrica e neonatal, no sentido de convertê-los em um instrumento que possibilite uma melhor qualidade na atenção à saúde da mulher, recém-nascido e família.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

American College of Nurse - Midwives. **Standards for the Practice of Midwifery**. Division of Standards and Practice approved: ACNM Board of Directors, March 8, 2003. Disponível em: < www.midwife.org > . Acesso em: 15 de outubro de 2008.

Hager P; Condzi A; Athanasou J. **Tópicos Generales sobre la Evaluación de la Competencia**. Assessment & Evaluación in Higher Education, 1994; 19: 3-16.

Hernández D. **La certificación por competencias: un desafío**. Reunión de Dirigentes de Instituciones de Educación Tecnológica/ CEFET. Aracaju: CEFET; 1999.

International Confederation of Midwives. **Competencies**. New York: ICM, 2002. Disponível em: <<http://www.internationalmidwives.org>>. Acesso: 10 de outubro de 2008.

Kak N; Burkhalter B; Cooper MA. **Measuring the competence of healthcare providers**. Operations Research Issue Paper 2(1). Bethesda, MD: Published for the U.S. Agency for International Development (USAID) by the Quality Assurance (QA) Project. 2001.

Malvárez S. ; Castrillón C. **Accreditation of nursing programmes**. In: Overview of the Nursing Workforce in Latin America. Serie Human Resources Development No. 39. Human Resource Development Unit. Strategic Health Development Area. Pan American Health Organization. Washington, DC, 2005. p. 39-41.

Marques L. **Helping Healthcare Providers Perform According to Standards**. Operations Research Issue Paper. 2(3). Bethesda, MD: Published for the U.S. Agency for International Development (USAID) by the Quality Assurance Project. 2001. 33p.

Lamarra NF. La evaluación y la acreditación de la calidad: Situación, tendencias y perspectivas. In: Lamarra NF. **Informe sobre la Educación Superior en la América Latina y el Caribe 2000-2005**, capítulo 2, 2006. p.33-42.

Lane S.; Ross V. Defining Competencies and Performance Indicators for Physicians in Medical Management . **Am J Prev Med** 1998; 14(3): 229-236.

Rooney AL; Ostenberg PR. **Licenciamento, Acreditação e Certificação: Abordagens à Qualidade de Serviços de Saúde**. Série de Aperfeiçoamento Sobre a Metodologia de Garantia de Qualidade. Projeto de Garantia de Qualidade Centro dos Serviços Humanos/ USAID, Bethesda/ MD. USA; 1999. 64p.

United Nations Population Fund. **UNFPA Maternal Mortality Update 2006. Expectation and Delivery: Investing in Midwives and Others with Midwifery Skills**. New York: UNFPA; 2007. 78p.